



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 14 de Setembro de 2018 • Ano VI • Nº 885

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato TP 001/2016 Empresa: Brito e Rêgo Barros Construção Ltda EPP**
- **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato TP 001/2016 Empresa: Brito e Rêgo Barros Construção Ltda EPP**
- **Minuta - Termo Aditivo de Contrato Nº 040/2017 Empresa: Brito e Rêgo Barros Construção Ltda EPP**
- **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2017 Empresa: Brito e Rêgo Barros Construção Ltda EPP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió-AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 001/2016, que tem como objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Penedo/AL, Bairro Santo Antônio (Barro Vermelho) e Senhor do Bonfim (Oiteiro), de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 da 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato TP 001/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 001/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada 03 de Setembro de 2018 a 01 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

Penedo/AL, 13 de Agosto de 2018.


WALBBER WALESSA DO RÊGO
BRITO E RÊGO LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


071.407.244-97


064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO
BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

PROCESSO: Nº 020/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP
– CNPJ: 20.664.378/0001-05.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 001/2016 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 001/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 A 01 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E
WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEXTO TERMO ADITIVO: 13 DE AGOSTO DE 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO
MINUTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

PARTES E FUNDAMENTO

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/0001-05, estabelecida na Rua Doutor Elísio Alves Peroba, Casa Forte, Quadra b, lote 25, Bairro Antares, Maceió/AL, representada neste ato, pelo Sr. WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, RG nº 5456010 SPP PE, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido no Contrato 040/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º 040/2017 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 040/2017 pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de Agosto de 2018 a 26 de Novembro de 2018.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 040/2017, que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo - AL, 22 de Agosto de 2018.


MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito
CONTRATANTE


WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS
Brito e Rêgo Barros Construção Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 041.204.244-57


CPF: 064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

PROCESSO: Nº 019/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: 040/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 20.664.378/0001-05.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO 040/2017.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA BARÃO DE PENEDO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2018 A 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEXTO TERMO ADITIVO: 22 DE AGOSTO DE 2018.